



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PROEN Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.01/2017**

**LISTAS DE ESPERA SISU/2017**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna pública a convocação dos candidatos inscritos na Lista de Espera SISU/2017 para manifestação de interesse presencial, visando preenchimento de vagas não ocupadas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFMA, para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2017.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
16/02/2017	PUBLICAÇÃO DA EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.01/2017.
20 a 23 de fevereiro de 2017	MANIFESTAÇÃO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE PESENCIAL DOS CANDIDATOS (EM CADA CAMPUS)
06/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 1º LISTA DE CLASSIFICADOS
08 a 10/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (1º LISTA DE CLASSIFICADOS)
14/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
15 a 17/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (2º LISTA DE CLASSIFICADOS)
21/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 3ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
22 a 24/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (3º LISTA DE CLASSIFICADOS)
28/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 4ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
29 a 31/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (4º LISTA DE CLASSIFICADOS)

\*Caso não sejam preenchidas todas as vagas

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular SISU 2017.1 serão preenchidas mediante a utilização de Lista de Espera /2017.1, disponível em cada Campus.

1.2 A manifestação de interessa presencial do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital que será divulgado no site do IFMA [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e em jornal de grande circulação, através de Aviso de Edital.

**CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estão aptos para realizar **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL** pelas vagas não ocupadas na chamada regular do Sisu/2017 dos *Campi* do IFMA todos os candidatos constantes da Lista de Espera 2017.1, disponibilizada pelo Sisu/2017.1.

2.2 As vagas de que trata o item 2.1 serão preenchidas por Curso e Categoria, em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no ENEM 2016.

2.2.1 As categorias de que trata o item 2.2, são:

I. Ampla Concorrência/Universal-LU;

II. Candidatos com Deficiência – A1;

III. Escola Pública:

a. L1 (Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012);

b. L2 (Candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012);

c. L3 (Candidatos que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012);

d. L4 (Candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012);

2.3 Não será permitido ao candidato concorrer às vagas para curso/cota/turno diferentes do constante na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2017.

### **CAPÍTULO III- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**

3.1 Os candidatos constantes na Lista de Espera Sisu/2017, atendendo ao constante do CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, deverão **COMPARECER AO CAMPUS para o qual se inscreveu NOS DIAS 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2017**, no horário estabelecido pelo Campus, munido de Documento oficial de Identidade e CPF, a fim de manifestar interesse em concorrer a uma das vagas constantes do Quadro de Vagas (ANEXO I)

### **CAPÍTULO IV– DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As vagas estão especificadas por curso/ turno/cota , conforme Quadro de Vagas (ANEXO I)

4.2. A classificação do candidato será feita por ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, constante na Lista de Espera Sisu/2017, observando o disposto no CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

### **CAPÍTULO V – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1 A convocação para matrícula ocorrerá segundo quadro abaixo:

06/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 1º LISTA DE CLASSIFICADOS
08 a 10/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (1º LISTA DE CLASSIFICADOS)
14/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
15 a 17/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (2º LISTA DE CLASSIFICADOS)
21/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 3ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
22 a 24/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (3º LISTA DE CLASSIFICADOS)
28/03/2017	DIVULGAÇÃO DA 4ª LISTA DE CLASSIFICADOS*
29 a 31/03/2017	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS (4º LISTA DE CLASSIFICADOS)

5.2. A matrícula obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação conforme LISTA DE CLASSIFICADOS.

5.3 O candidato convocado para matrícula que não comparecer na data especificada no Cronograma de Convocação e Matrícula, será considerado desistente, ficando eliminado do processo.

5.4. Os candidatos convocados à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante procuração autenticada em Cartório, deverão se dirigir, no horário atendimento do DRCA de cada Campus de oferta do curso, de acordo com os endereços constantes no Termo de Adesão, munido de toda documentação necessária para matrícula, conforme especificação abaixo:

#### **5.4.1 AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo candidato (ANEXO II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### **5.4.2 - VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012:**

**Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

l) documento que comprove ser o(a) candidato(a) egresso(a) de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação ( FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

**5.4.3 Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III;

j) Declaração assinada pelo (as) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

l) documento que comprove ser o(a) candidato(a) egresso(a) de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação ( FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

**5.4.4 Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- j) documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

**5.4.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- l) documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação ( FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV)

#### **5.4.6 VAGAS RESERVADAS ÀS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFMA. Candidatos(as) com deficiência.**

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Laudo fornecido por médico especializado, com data atualizada (validade de 1 ano a partir da data de emissão), comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;
- j) Declaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**5.5. Os candidatos convocados para matrícula que já tiverem concluído o Ensino Médio ou técnico e não estiverem de posse dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) dos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 somente poderão efetuar a matrícula mediante a entrega da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, original, com data a partir de janeiro de 2017, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, e assinatura do Termo de Compromisso de apresentação do Certificado/Diploma de conclusão do ensino médio ou técnico, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.**

5.6. Os candidatos incluídos na situação de que trata o subitem 5.5, caso estejam participando do sistema de Cotas de Escola Pública (Lei nº 12.711/2012), deverão apresentar no ato da matrícula Declaração da direção da escola atestando que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

5.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFMA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas desta Instituição, sob pena de, caso selecionado e não atendendo aos requisitos requeridos, perder o direito à vaga.

5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento e de apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.9. Em caso de matrícula por procuração, o procurador, habilitado por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, deverá apresentar no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e da referida procuração, toda a documentação exigida neste Edital.

5.10. Caso não haja excedentes para o preenchimento das vagas de que trata este Edital em qualquer uma das categorias (Ampla Concorrência/Universal LU, Candidatos com Deficiência A1 ou em Escola Pública, nas categorias L1, L2, L3, L4), o preenchimento será feito em observância à regra descrita nas alíneas seguintes.

a) Restando vaga em Ampla Concorrência/Universal-LU e não havendo excedentes para convocação, esta será ocupada por candidato na ordem abaixo:

a.1) com maior pontuação em L2;

a.2) com maior pontuação em L1;

a.3) com maior pontuação em L4;

a.4) com maior pontuação em L3.

b) Restando vaga em Escola Pública, na categoria L1, e não havendo excedentes para convocação, esta será ocupada por candidato na ordem abaixo:

b.1) com maior pontuação em L2;

b.2) com maior pontuação em L4;

b.3) com maior pontuação em L3;

b.4) com maior pontuação em LU.

c) Restando vaga em Escola Pública, na categoria L2, e não havendo excedentes para convocação, esta será ocupada por candidato na ordem abaixo:

c.1) com maior pontuação em L1;

c.2) com maior pontuação em L4;

c.4) com maior pontuação em L3;

c.5) com maior pontuação em LU.

d) Restando vaga em Escola Pública, na categoria L3, e não havendo excedentes para convocação, esta será ocupada por candidato na ordem abaixo:

d.1) com maior pontuação em L2;

d.2) com maior pontuação em L1;

d.3) com maior pontuação em L4;

d.4) com maior pontuação em LU.

e) Restando vaga em Escola Pública, na categoria L4, e não havendo excedentes para convocação, esta será ocupada por candidato na ordem abaixo:

e.1) com maior pontuação em L2;

e.2) com maior pontuação em L1;

e.3) com maior pontuação em L3;

e.4) com maior pontuação em LU.

f) Restando vaga em Candidatos com Deficiência-A1, e não havendo excedentes para convocação, esta será ocupada por candidato da categoria LU – Ampla Concorrência.

5.11. Observado o disposto no item 3.4 do Edital nº 36/2015-SESU/MEC e no § 2º do Art. 44 da Lei 9.939/1996, no caso de empate no Processo Seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

7.3. As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pela PROEN, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

7.4. Havendo vagas após todas as etapas prevista neste Edital (Capítulo VI), caberá ao IFMA realizar Chamada Oral regulamentada em Edital próprio,

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

**Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva**

Pro Reitora de Ensino





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PROEN Nº 06, DE 3 DE JANEIRO DE 2016**  
**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.02/2016**

ANEXO I-QUADRO DE VAGAS

CAMPUS AÇAILÂNDIA										
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS						
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L1	L4	L3		
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	27	01	04	02	07	02	11	2º
<b>TOTAL</b>					<b>27</b>					

CAMPUS ALCANTARA										
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA LU	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS						
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					L2	L1	L4	L3		
GESTÃO DE TURISMO	TECNOLOGICO	NOTURNO	27	0	7	1	5	1	13	1

TOTAL	27
-------	----

CAMPUS BARREIRINHAS											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS							
				A1 DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA				Lu		
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
L2	L1	L4	L3								
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	20	1	4	1	3	0	11	2º	
TOTAL				20							

CAMPUS BACABAL											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS							
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA				INDEPEN- DENTEMEN- TE DA RENDA		
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
PP I	DEMAI S	PP I	DEMAI S								
LICENCIATURA EM QUÍMICA	SUPERIOR	INTEGRADO	26	01	L1	L2	L4	L3	12	1º	
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	SUPERIOR	INTEGRADO	34	01	06	02	07	02	16	1º	
TOTAL				60							

CAMPUS BURITICUPU											
RSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				DEFICIENTE			
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
				L2	L1	L4	L3				
BIOLOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	36	02	06	02	07	02		17	2º
GESTÃO PÚBLICA	TECNOLÓGICO	NOTURNO	30	02	07	02	05	02	12	2º	
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	34	02	08	01	05	02	16	2º	
TOTAL			100								

CAMPUS CAXIAS											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				DEFICIENTE			
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
				L2	L1	L4	L3				
Licenciatura em Química	SUPERIOR	NOTURNO	19	1	4	0	1	5		8	2º SEMESTRE
Licenciatura em Biologia	SUPERIOR	NOTURNO	15	0	5	1	2	2	5	2º SEMESTRE	
Bacharelado em Ciência da Computação	SUPERIOR	MATUTINO	12	0	3	0	3	0	6	1º SEMESTRE	
Bacharelado em Zootecnia	SUPERIOR	MATUTINO	10	2	1	0	4	0	3	2º SEMESTRE	
TOTAL				56							

CAMPUS CODÓ											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				Lu			
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
				L2	L1	L4	L3				
AGRONOMIA	BACHARELADO	INTEGRAL	24	0	5	1	2	1	15	1º	
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	LICENCIATURA	INTEGRAL	30	1	6	1	5	2	15	1º	
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	26	2	8	1	4	1	10	1º	
QUÍMICA	LICENCIATURA	INTEGRAL	27	2	4	2	6	1	12	1º	
ALIMENTOS	TECNOLÓGICO	INTEGRAL	35	2	7	1	7	2	16	1º	
<b>TOTAL</b>			<b>142</b>								

CAMPUS - IMPERATRIZ												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS OCIOSAS							AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				ESCOLA PÚBLICA								
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
L2	L1	L4	L3									
Ciência da Computação	Bacharelado	Vespertino/Noturno	23	01	04	01	06	01	10	1º		
Licenciatura Física	Licenciatura	Noturno	25	01	08	0	04	01	11	1º		
TOTAL					48							

CAMPUS SANTA INÊS												
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS								
				ESCOLA PÚBLICA								
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
L2	L1	L4	L3									
Administração	Bacharelado	NOTURNO	26	2	8	2	3	1	10	2017/1		
Física	Licenciatura	NOTURNO	21	2	6	0	5	0	8	2017/1		
Construção de Edifícios	Tecnologia	NOTURNO	27	2	7	2	5	1	10	2017/1		
TOTAL			74									

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				DEFICIENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2	L1	L3	L4								
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	30	2	6	1	5	1	15	2017.1	
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	30	2	6	1	7	2	12	2017.1	
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>	<b>30</b>							

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				DEFICIENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2	L1	L4	L3								
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	26	2	3	1	5	1	14		
<b>TOTAL</b>			<b>26</b>								

CAMPUS TIMON											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS							
				A1 DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA				Lu		
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
					L2	L1	L4	L3			
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	NOTURNO	24	1	4	0	4	1	14	2º	
<b>TOTAL</b>				<b>18</b>							

CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS							
				A1 DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA				Lu		
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
					L2	L1	L4	L3			
ARTES VISUAIS	LICENCIATURA	VESPERTINO	19	2	4	1	3	1	8	1º	
<b>TOTAL</b>				<b>19</b>							

CAMPUS ZÉ DOCA											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				ESCOLA PÚBLICA			
				DEFICIENTE		RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
				PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS				
ALIMENTOS	TECNOLOGO	NOTURNO	33	02	L2	L1	L4	L3	15	1º SEM.	
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	NOTURNO	26	02	05	01	06	01	11	1º SEM.	
QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	27	01	05	02	04	02	13	1º SEM.	
TOTAL			86								



**CAMPUS MARACANÃ**

17

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				DEFICIENTE			
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
L2	L1	L4	L3								
ALIMENTOS	TECNOLOGICO	VESPERTINO	29	01	06	02	06	02	12	1º	
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	LICENCIATURA	MATUTINO	20	00	05	00	06	00	09	2º	
ZOOTECNIA	BACHARELADO	INTEGRAL	25	01	05	00	07	01	11	1º	
		TOTAL	74								

CAMPUS MONTE CASTELO											
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				DEFICIENTE			
				ESCOLA PÚBLICA							
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
				L2	L1	L4	L3				
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO	20	2	2	1	5	0		10	2017/1
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	14	1	2	0	1	1	9	2017/1	
ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	8	1	2	0	2	0	3	2017/2	
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	16	0	4	2	5	1	4	2017/2	
LICENCIATURA EM FÍSICA	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	12	0	3	0	2	2	5	2017/1	
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	20	2	3	1	3	1	10	2017/1	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	LICENCIATURA	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	16	0	2	1	5	0	8	2017/1	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL (VESPERTINO E NOTURNO)	20	0	5	2	5	1	7	2017/2	
<b>TOTAL</b>			<b>126</b>								



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PROEN Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.01/2017**

**LISTAS DE ESPERA SISU/2017**

**ANEXO II- DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ RG  
 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, natural de  
 \_\_\_\_\_, residente  
 à \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ declaro  
 para devidos fins da validação da matrícula SISU/2016 que não estou cursando ou matriculado  
 em curso de graduação em instituição pública nos termos da Lei 12.809 de 11 de novembro de  
 2009. Declaro ainda, que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

Testemunha 1

Nome completo e CPF:

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

Testemunha 2

Nome completo e CPF:

\_\_\_\_\_  
 Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PROEN Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.01/2017**

**LISTAS DE ESPERA SISU/2017**

**ANEXO III - ROL DE DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  
MENSAL**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 1.1. Contracheques;
  - 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3. CTPS registrada e atualizada;
  - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5. Notas fiscais de vendas.
3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
  - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
  - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em Cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
6. Sem Renda Comprovada
  - 6.1 Declaração de que não possui renda comprovada (disponível no Setor de Registro dos Campus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
 COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS  
**EDITAL PROEN Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.01/2017**

LISTAS DE ESPERA SISU/2017

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS  
 COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que  
 \_\_\_\_\_ concluiu o Ensino  
 Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste  
 estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de  
 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais  
 de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos  
 estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante  
 estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento,  
 informar também quais séries foram cursadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 (cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR (A)  
 (carimbo e assinatura)

